



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 048, de 22 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2016, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.758/2015.”

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.758/2015, art. 7º, I, a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.94.00	2008	1	30.000,00
ÓRGÃO: 1000 – SEC. MUN. DO TRAB. CIDAD. E ASS. SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2029	6	30.000,00
ÓRGÃO: 0013 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 1301 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2059	1	10.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.758/2015, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0006 – SEC. MUN. CULTURA TURISMO E DES. ECONÔMICO			
UNIDADE: 0601 – SEC. MUN. CULTURA TURISMO E DES. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2015	1	30.000,00



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito

ÓRGÃO: 1000 – SEC. MUN. DO TRAB. CIDAD. E ASS. SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2043	1	10.000,00
3.3.90.30.00	2044	6	10.000,00
3.3.90.30.00	2049	6	10.000,00
ÓRGÃO: 1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
UNIDADE: 1401 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2041	1	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de SETEMBRO/2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 22 de setembro de 2016.


RAIMUNDO ALVES FILHO
Prefeito Municipal